



PARECER Nº 159, DE 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2022

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ASSUNTO: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

1 - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fernando da S. X. de Miranda, o Projeto de Lei nº 124, de 2022, tem por escopo denominar “Praça Edmundo Rodrigues de Lima” o logradouro público localizado ao final da Avenida Mário Covas Junior, altura do número 8251, no Balneário São Jorge, neste Município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que Edmundo Rodrigues de Lima estabeleceu domicílio nesta Cidade em outubro de 1986 com sua família, no bairro Gaivota, contribuindo para o desenvolvimento da Cidade.

O autor do Projeto destacou que o Sr. Edmundo Rodrigues de Lima, era uma pessoa alegre e trabalhou continuamente para o desenvolvimento do Município, desde ajudante de pedreiro, vendedor ambulante e até mesmo como pescador artesanal. Veio a falecer em razão de uma parada cardíaca, em sete de setembro de 2022.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Educação, Cultura e Esporte que opinaram favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Sob análise da matéria, verificamos que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 124, de 2022, correrão por conta de dotação própria, sendo necessária futura previsão orçamentária-financeira para a sua efetivação, o que deverá ser observado *a posteriori*.

3 – CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência deste Colegiado e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 124, de 2022 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 19 de outubro de 2023.

HUGO DI LALLO
Presidente

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FABIO DOS SANTOS PEREIRA
Membro

